

**GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO**

**RELATÓRIO  
DE  
FISCALIZAÇÃO**

**PMS Rio Verde**



Agência Goiana de Regulação,  
Controle e Fiscalização  
de Serviços Públicos

**Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**

**RF 0033/2016 – GESB**

**Goiânia, abril de 2016**

## ÍNDICE

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. OBJETIVOS</b>	<b>4</b>
<b>3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO E ODEBRECHT</b>	<b>5</b>
<b>5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS</b>	<b>5</b>
<b>6. DESCRIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>7. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>7.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)</b>	<b>6</b>
<b>7.1.1 Produção de água</b>	<b>6</b>
<b>7.1.2 Reservação</b>	<b>6</b>
<b>7.1.3 Adutoras de Água Tratada</b>	<b>7</b>
<b>7.1.4 Elevatórias de Água Tratada (EAT)</b>	<b>8</b>
<b>7.1.5 Rede de distribuição e ligações de água</b>	<b>8</b>
<b>7.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)</b>	<b>8</b>
<b>7.2.1 Tratamento de Esgoto</b>	<b>9</b>
<b>7.2.2 Interceptores/Coletores</b>	<b>9</b>
<b>7.2.3 Elevatórias de Esgoto (EEE)</b>	<b>10</b>
<b>7.2.4 Rede Coletora de Esgotos</b>	<b>11</b>
<b>7.2.5 Ligações de esgoto</b>	<b>12</b>
<b>8. REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>	<b>12</b>
<b>9. CONCLUSÕES</b>	<b>14</b>
<b>10. NÃO CONFORMIDADES DETECTADAS</b>	<b>14</b>
<b>11. AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS PRESTADORES</b>	<b>15</b>
<b>12. PROXIMAS FISCALIZAÇÕES</b>	<b>16</b>
<b>13. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>16</b>

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

### RF 0033/2016-GESB

#### 1. APRESENTAÇÃO

Cumpre esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das do cumprimento pelo Prestador de Serviços Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO das metas de expansão e melhorias do Plano Municipal de Saneamento (PMS) do município de **Rio Verde**.

O trabalho da equipe envolve levantamento documental e *in loco* das obras e ações realizadas, ou em curso, previstas no PMS, contrato e/ou Plano de Gestão do Prestador que tenham por função a expansão e melhorias dos Sistemas Abastecimento de Água (SAA) e de Esgotamento Sanitário (SES).

Consta desse relatório, os resultados da fiscalização realizada ao período de **16 a 17 de março de 2016**, no município de **Rio Verde**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Rio Verde**.

Goiânia, 25 de abril de 2016.

#### 2. OBJETIVOS

- Avaliar cumprimento das metas de expansão e melhorias do Plano Municipal de Saneamento (PMS) pelo Prestador de Serviços SANEAGO no município de **Rio Verde**.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

### 3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Envio de Ofício solicitando todas as informações e documentos existentes (cronogramas, planos de investimentos, relatórios, entre outros) sobre o status das obras de expansão e melhoria do SAA e SES do município;
- Análise das informações e documentos recebidos;
- Reunião com gerentes e técnicos da SANEAGO e Odebrecht Ambiental;
- Vistoria in loco nas obras do SAA e SES.

### 4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO E ODEBRECHT

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Canuto Marcos Alves Maia	Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação	AGR
Carlos Magno Lopes de Oliveira	Gerente da GRS	SANEAGO
Ruy Cesar Marques de Vasconcelos	Gerente de Operação e Manutenção	Odebrecht
Marcos Henrique de Souza Filho	Gerente Regional de Operação e Manutenção	Odebrecht

### 5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de Rio Verde, devidamente identificada a seguir:

<b>Endereço</b>	Rua Joaquim Jose da Silva s/n
<b>Cidade/Estado</b>	Rio Verde
<b>DDD/Telefone/Fax</b>	(64) 3626 1303
<b>Gerente</b>	Carlos Magno Lopes de Oliveira

## 6. DESCRIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

A metodologia da fiscalização in loco no município de Rio Verde consistiu nas seguintes etapas:

- ❑ Realização de reunião de abertura na sede da GRS de Rio Verde, na tarde do dia 16;
- ❑ Realização da fiscalização in loco no SAA no final da tarde do dia 16, após a reunião de abertura;
- ❑ Realização da fiscalização in loco no SES na manhã do dia 17;
- ❑ Realização de reunião de fechamento, ao final da manhã do dia 17, com participação dos responsáveis pelo SES (Odebrecht Ambiental) e funcionários da Superintendência de Regulação da SANEAGO de Goiânia e da GRS de Rio Verde, onde foram apresentados os resultados da fiscalização, identificando a situação atual das obras e ações de expansão e melhoria dos sistemas, as necessidades de melhoria e ajustes de cronograma, e as providências a serem tomadas visando corrigir as falhas.

## 7. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

### 7.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

#### 7.1.1 Produção de água

##### 7.1.1.1 Captação e Elevatória de Água Bruta (EAB) e Tratamento de Água

Na fiscalização verificou-se que as obras de instalação da ETA compacta e instalações a ela ligadas (com vazão de 120 l/s), que será localizada na mesma área da captação do ribeirão Abóbora, estão em curso. Estavam em execução:

- ✓ Casa de Cloro (ao lado de onde será o tanque de contato), que se encontrava na fase de revestimento argamassado (reboco) – Foto 1;
- ✓ Base para receber o Tanque de Contato praticamente pronta (Foto 1);
- ✓ Casa de química (ao lado dos módulos da ETA Compacta) com vigamentos e platibanda prontas (Foto 2);
- ✓ Calha Parshall em fase de forma e concretagem;
- ✓ Realizado alguns trabalhos nas lagoas de sedimentação.

Como pelo PMS a obra da nova ETA (de 400 l/s) era prevista para estar concluída em 2015, e até a data da vistoria a obra ainda não tinha sido concluída (no planejamento da SANEAGO o prazo de conclusão é novembro de 2016), verifica-se que tal meta/ação definida no PMS não foi cumprida.

## 7.1.2 Reservação

Em relação à ampliação da capacidade de acumulação de água (reservação), na fiscalização realizada não foi verificada nenhuma evolução em relação à fiscalização anterior, em dezembro de 2015, isto é, não foram construídos (no todo ou em parte) nenhum dos reservatórios previstos no PMS e nem no planejamento da SANEAGO para o ano de 2015 (Tabela 1).

**Tabela 1**– Relação de reservatórios a construir até 2016

Denominação	Capacidade (m <sup>3</sup> )	Prazo previsto	
		PMS	SANEAGO
Cargill*	1.500	2015	Nov/2016
Morada do Sol	500	2015	-
Solar do Agreste	300	2015	-
Aeroporto	300	2015	-
Arco-Irís	500	2015	-

\* Correspondente ao CR Aeroporto no planejamento da SANEAGO

Assim, verifica-se que nem mesmo o CR Aeroporto, o único que se manteve no planejamento da SANEAGO e que substituiu o CR Cargill, não foi construído, não foi, portanto, cumprida a meta/ação definida no PMS para o ano de 2015.

## 7.1.3 Adutoras de Água Tratada

Durante a fiscalização verificou-se que a adutora CR Aeroporto-rede Sudoeste (não constante do PMS) que tinha, de acordo com o planejamento do Prestador, previsão de conclusão até março de 2016 não teve suas obras iniciadas. Já a adutora ETA Abóbora-CR Aeroporto (antiga ETA Abóbora - CR Cargill) de 600 mm está quase concluída, faltando o trecho das travessias da mesma com as rodovias estadual e federal, que deverão ser executadas, de forma não destrutiva, após o final das chuvas, atendendo ao pedido da AGETOP e do DNIT.

Verificou-se ainda que, como a relação de adutoras previstas no PMS não corresponde à prevista no planejamento da empresa (Tabela 2), e como a adutora ETA Abóbora-CR Aeroporto ainda não foi concluída, não foi cumprida a meta/ação definida no PMS para o ano de 2015.

**Tabela 2 – Adutoras de Água Tratada a construir até 2016**

Denominação	DN (mm)	Extensão (km)	Prazo previsto	
			PMS	SANEAGO
ETA Abóbora - CR Cargill*	600	2.200	2015	mai/16
CR Aeroporto - rede Sudoeste	-	-	-	mar/16
CR Aeroporto - CR V. Promissão	-	-	-	ago/16
CR Cargill - CR Fesurv-Univer.	500	4.300	2015	-
CR Fesurv-Univer.-CR M. Sol	200	1.350	2015	-
CR Fesurv-Univer.- CR Interlagos	250	2.350	2015	-
CR Interlagos - CR Canaã	200	850	2015	-
CR Cargill - CR Solar do Agreste	500	2.050	2015	-
	200	500	2015	-
CR Solar do Agreste - CR Praça Central	500	1.500	2015	-
CR Cargill - CR Aeroporto	200	2.800	2015	-
CR ETA Central - CR Maranata	300	850	2015	-
CR Maranata - CR Venesa/Arco Íris	300	400	2015	-
CR Venesa/Arco Íris - CR Arco Íris	250	1.550	2015	-
CR Arco Íris - CR Girassóis	150	1.600	2015	-

\*Correspondente à adutora ETA Abóbora - CR Aeroporto no planejamento da SANEAGO

## 7.1.4 Elevatórias de Água Tratada (EAT)

Como ocorreu com as obras da nova ETA Compacta Abobora, as obras da nova EEAT ainda não terminaram (previsão do PMS era para 2015), verificando-se assim que tal meta/ação definida no PMS não foi cumprida.

## 7.1.5 Rede de distribuição e ligações de água

Como metas de expansão do SAA, o PMS previa os seguintes quantitativos de ampliação de redes de distribuição e de realização de ligações de água domiciliares no período de 2010 a 2015:

- ✓ 6.031 novas ligações de água;
- ✓ 121 km de novas redes de distribuição de água.

Como resultado da fiscalização verificou-se que foram realizados de janeiro de 2010 a dezembro de 2015:

- ✓ 16.977 ligações, que correspondem a 181% acima da meta do PMS;
- ✓ 15,01 km de rede, que corresponde a somente 12,6% da meta do PMS.

Verifica-se que apesar de ter sido cumprida a meta de ligações de água, obteve-se menos de 15% da meta de extensão de redes de distribuição prevista pelo PMS para 2015, demonstrando assim que não foram cumpridas todas as metas do PMS.

## 7.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

Dias antes da realização da fiscalização objeto deste relatório, a empresa Odebrecht apresentou novo Cronograma Físico-Financeiro para execução do PMS. Assim, juntamente com a descrição do estágio atual das obras e ações realizadas ou em curso pela empresa, torna-se necessário avaliar as alterações no referido cronograma, verificando as principais mudanças e a sua situação perante os prazos definidos no PMS.

Ao comparar o cronograma novo com o antigo, verificou-se as seguintes situações para as unidades do SES:

### 7.2.1 Tratamento de Esgoto

Para a ampliação da capacidade de tratamento e efluentes e, por consequência, ampliação da capacidade de coleta de esgotos, o PMS de Rio Verde prevê até 2015 a construção de uma nova Estação de Tratamento de Esgoto, a ETE Laje.

Porém a Odebrecht apresentou, em seu cronograma anterior, o período de janeiro 2016 a maio de 2018 para a execução da nova ETE Laje, prazo este que já extrapolava o prazo do PMS. Em seu novo cronograma a empresa optou pela instalação de uma ETE Laje compacta, com previsão de conclusão em junho de 2016. Já a ETE Laje definitiva, que posteriormente substituirá a ETE compacta, deve ser iniciada em fevereiro de 2017 e terminada em julho de 2019. Durante a fiscalização realizada em março, verificou-se que a instalação da ETE ainda não ocorreu.

Verifica-se que empresa não atendeu a meta/ação definida. Porém, ao alterar o seu cronograma físico, com a instalação da ETE Laje compacta, ela minimiza o impacto ao usuário do não cumprimento do PMS.

Além da construção da ETE Laje, o PMS previa também a ampliação da ETE Sapo para 2020. No cronograma anterior do prestador de serviços tal ampliação era prevista para maio/2016 a março/2018. No novo cronograma tal obra está sendo programada em duas etapas, a primeira de maio a agosto de 2016 (Reabilitação ETE Sapo), e a segunda de fevereiro de 2017 a janeiro de 2019 (Ampliação ETE Sapo, incluindo ETE Sapo). Em ambos cronogramas a empresa antecipa a meta definida no PMS.

Lembramos ainda que não foi descrito nos novos documentos encaminhados pela empresa a esta Agência que ações serão executadas em cada uma das etapas da reabilitação e ampliação da ETE Sapo.

## 7.2.2 Interceptores/Coletores

Em relação à construção de interceptores/coletores, o PMS previa várias unidades nas Bacias Sapo e Laje para o ano de 2015, conforme demonstrado na Tabela 3.

**Tabela 3 – Interceptores a construir até 2015**

Denominação		Prazo previsto			OBS.
		PMS	Odebrecht		
			Cronograma Set/2015	Cronograma Mar/2016	
Bacia Sapo	Coletor Gameleira (Da Mata no PMS)	2.015	Set/16	Mai/2016	-
	Carequinha	2.015	-	-	Substituídas por redes coletoras
	Interceptor Campestre	2.015	-	-	
	Interceptor Promissão	2.015	-	-	
Bacia Laje	Chapadinha 1	2.015	Mai/16	Mai/16	-
	Chapadinha 2	2.015	Out/16	Jun/2016	-
	Emissário Laje (antigo interceptor Laje)	2.015	Mar/17	Jul/2019	-

Verificou-se na fiscalização que, com exceção das redes coletoras citadas no item 7.2.4, as obras de nenhum dos interceptores/coletores acima identificados tiveram início. Assim, verifica-se que a Odebrecht não cumpriu as metas/ações prevista no PMS para o ano de 2015.

Além das obras de interceptores/coletores definidas no PMS, o planejamento do Prestador de serviços previa também outras unidades, as quais sofreram alteração em seus prazos conforme descrito na Tabela 4.

**Tabela 4 – Outros interceptores/coletores a serem construídos (Planejamento Odebrecht)**

Denominação		Prazo previsto	
		Cronograma Set/2015	Cronograma Mar/2016
Bacia Sapo	Duplicação Interceptor Sapo	Ago/16	Jul/2017
	Duplicação Interceptor Galinha	Abr/16	Mar/2018
	Emissário Sapo	Fev/17	Jan/2019
	Interceptor Mangueiras II	Jul/18	Out/2019

Verifica-se que empresa não atendeu a meta/ação definida em relação a construção dos interceptores/coletores previsto na Tabela 3.

## 7.2.3 Elevatórias de Esgoto (EEE)

Pelas ações e metas definidas no PMS, a construção de EEE está prevista somente para 2020 e 2030 (Tabela 5).

**Tabela 5 – EEE's a construir (Conforme PMS)**

Denominação	Vazão (l/s)	AMT (mca)	Prazo previsto
Abóbora	10	70	2030
Linha de recalque AB	-	-	
Cesar Bastos	2	20	2030
Linha de recalque	-	-	
Elevatória Sapo (+ 1 conj. M-B)	360	-	2020

Já pelo planejamento da empresa, a construção de EEE's estão previstas para novembro de 2019, mais de 12 meses depois do primeiro prazo do PMS (Tabela 6).

**Tabela 6 – EEE's a construir (Cronograma Odebrecht)**

Denominação	Prazos Cronograma Set/2015		Prazos Cronograma Mar/2016	
	Início	Fim	Início	Fim
EEE Sapo + linha de recalque	out/16	mar/18	ago/17	jan/19
EEE Laje + linha de recalque	jun/16	mai/17	ago/18	jul/19
EEE Floresta + linha de recalque	jan/18	jul/18	mai/18	nov/18
EEE Abóbora + linha de recalque	ago/18	jul/19	dez/18	nov/19

Verifica-se que, mesmo com a alteração no cronograma, a empresa se mantém dentro da meta do PMS.

## 7.2.4 Rede Coletora de Esgotos

### 7.2.4.1 *Bacia Sapo*

Para a Bacia Sapo, realizou-se uma nova divisão das redes em dois grupos, sendo o primeiro contemplando os bairros Universitário, Atalaia, Mariana, Morada do Sol, Jardim Margaridas, Canaã e Gameleira 2 com previsão de conclusão em setembro/2016, e o segundo, que contempla os demais bairros, para janeiro/2019. A previsão original para tais redes era de conclusão em fevereiro/2018, isto é, aumento de 11 meses no cronograma.

Comparando-se os cronogramas em relação a extensão de rede coletora de esgoto, verifica-se uma redução de 208 km no antigo cronograma para 1 km no novo, sem apresentação de nenhuma explicação para tal fato.

#### **7.2.4.2 *Bacia Laje***

Para a Bacia Laje, o novo cronograma manteve a extensão de redes coletoras a serem construídas, porém alterou o período de execução das obras, que anteriormente era abril a novembro/2017, passando o mesmo para abril a setembro/2017 (antecipação de 2 meses).

#### **7.2.4.3 *Bacia Abóbora***

Já para a Bacia Abóbora, o novo cronograma também manteve a extensão de redes coletoras a serem construídas, porém alterou o período de execução das obras, que anteriormente era maio a julho/2017, passando o mesmo para setembro a novembro/2017 (atraso de 4 meses).

#### **7.2.4.4 *Fiscalização in loco***

Na fiscalização realizada verificou-se in loco a recuperação de passeio após a execução da rede no setor Morada do Sol (Foto 3), além a execução da rede no Setor universitário (Foto 4).

Em relação ao cumprimento da meta definida no PMS, verificou-se, por meio das informações e documentos apresentados, que foram construídas e cadastradas no SES de janeiro de 2010 a dezembro de 2015 o quantitativo de 375,38 km de rede de coleta de esgotos (Saneago + Odebrecht), que representa cerca de 70 % da meta do PMS (537 km de rede coletora de 2010 a 2015).

Assim, conclui-se que a Odebrecht não cumpriu a meta prevista no PMS em 2015 para a expansão da rede coletora de esgotos.

### **7.2.5 Ligações de esgoto**

#### **7.2.5.1 *Bacia Sapo***

Como as ligações de esgoto são executadas juntamente com a execução das redes coletoras, foi realizada para as ligações a mesma divisão das redes, seguindo os mesmos prazos.

Comparando-se os cronogramas em relação ao número de ligações, verifica-se uma redução de 17.094 ligações no antigo cronograma para 7.396 ligações no novo, também sem apresentação de nenhuma explicação para tal fato.

### 7.2.5.2 *Bacia Laje*

Da mesma forma como ocorre no item anterior, na Bacia Laje as ligações de esgoto também são executadas juntamente com a execução das redes. Assim, no novo cronograma o novo período de execução das obras passou para novembro/2017 a setembro/2018 (antecipação de 2 meses). Além disso, está também previsto no cronograma, de fevereiro a julho de 2016, a realização de ligações em redes secas já executadas.

### 7.2.5.3 *Fiscalização in loco*

Em relação ao cumprimento da meta definida no PMS, verificou-se, por meio das informações e documentos apresentados, que foram executadas e cadastradas no SES de janeiro de 2010 a dezembro de 2015 o quantitativo de 8.075 ligações de esgoto (Saneago + Odebrecht), que representa cerca de 47% da meta do PMS (17.151 ligações de esgoto de 2010 a 2015).

Assim, conclui-se que a Odebrecht não cumpriu a meta prevista no PMS em 2015 para a execução de novas ligações de esgoto.

## 8. REGISTRO FOTOGRÁFICO



**Figura 1** - Casa de cloro / base tanque de contato



**Figura 2** - Casa de química / ETA compacta



**Figura 3** - Recuperação de passeios no setor Morada do Sol



**Figura 4** - Ampliação de rede no setor Universitário

## 9. CONCLUSÕES

Depois de realizada a fiscalização da execução do PMS por parte dos Prestadores de Serviços, bem como análise dos documentos apresentados, chegou-se as seguintes conclusões:

- ✓ Com exceção das obras das EEE's, não foram cumpridas as metas e ações de expansão e melhoria do SAA e SES previstas para o final de 2015;
- ✓ Persiste a necessidade urgente de revisão do PMS;
- ✓ No caso da meta de 90% para o SES, há de se pontuar que o contrato de subdelegação firmado pela SANEAGO com a Odebrecht, sob a anuência do poder executivo municipal, prevê a meta de 90% para o final de 2018, demonstrando uma total incompatibilidade entre o PMS e o contrato.
- ✓ Reforçamos que os planejamentos dos Prestadores (Planos de Gestão dos Prestadores, cronogramas físicos financeiros, etc.) devem ser comparados e compatibilizados com o PMS e sua atualização.
- ✓ Falta a justificativa da alteração do cronograma físico por parte da Odebrecht.

## 10. NÃO CONFORMIDADES DETECTADAS

Verificou-se no presente relatório que, exceção das obras das EEE's, não foram cumpridas as metas e ações de expansão e melhoria do SAA e SES previstas no PMS para o final de 2015, sendo elas:

- ✓ Construção da nova Estação de Tratamento de Água (ETA Abobora), de 400 l/s;
- ✓ Construção de novos reservatórios (vide Tabela 1), aumentando a reservação do município em 3.100 m<sup>3</sup>;
- ✓ Construção de novas Adutoras (vide Tabela 2);
- ✓ Construção de 121 km de novas redes de distribuição de água;
- ✓ Realização de 6.031 novas ligações de água;
- ✓ Construção da nova Estação de Tratamento de Esgoto, a ETE Laje;
- ✓ Construção de novos interceptores/coletores (vide Tabela 3);
- ✓ Construção de 537 km de novas redes coletoras de esgoto;
- ✓ Realização de 17.151 novas ligações de esgoto.

Tal descumprimento implica em uma não-conformidade com o PMS e a legislação em vigor, em especial o art. 13, inciso VI da Resolução Normativa nº 025/2015-CR da AGR que diz:

*“Art. 13. O cometimento das infrações abaixo tipificadas sujeitará o infrator à **penalidade de multa**, classificada de natureza alta:*

.....

*VI - deixar de implementar, **na forma e nos prazos previstos, as metas** definidas e aprovadas nos **Planos Municipais de Saneamento**, editados pelo Poder Concedente, e nos contratos;”*

Assim, pelo não cumprimento do disposto na legislação aplicável, e como a não conformidade gera dano ao usuário que deixa de ser atendido pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (art. 18 da Resolução Normativa nº 025/2015-CR), cabe a aplicação da penalidade de multa ao Prestador de Serviços nos termos dos art's 8º, 9º, 19 e 20 da Resolução Normativa nº 025/2015-CR.

## 11. AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS PRESTADORES

Com intuito de corrigir as falhas e problemas detectados, bem como subsidiar fiscalizações futuras, os Prestadores de Serviços deverão:

- ✓ Apresentar documentos que comprovem as informações apresentadas referentes às obras e ações tomadas para expansão e melhoria dos sistemas (SAA e SES);
- ✓ Cronograma das obras já contatadas e/ou em execução, com maior nível de detalhamento (SAA e SES);
- ✓ Apresentar esclarecimentos sobre o motivo da mudança no cronograma físico do SES;
- ✓ Esclarecer o que significa a "ETAPA FUTURA" (prazos) no SES;
- ✓ Alimentar/uniformizar banco de dados sobre rede de coleta de esgoto nos sistemas das duas empresas;
- ✓ Identificar, no SES, os prazos ainda não foram informados;
- ✓ Verificar com o município o andamento da revisão/correção do PMS, com adequação de metas e prazos.

## 12. PROXIMAS FISCALIZAÇÕES

Com intuito dar continuidade ao processo de acompanhamento do cumprimento das metas de expansão e melhorias do Plano Municipal de Saneamento (PMS) do município de **Rio Verde**, será realizada nova fiscalização entre os dias **15 a 17 de junho de 2016**.

## 13. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

---

**Canuto Marcos A. Maia**  
Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação

---

**Eduardo Henrique da Cunha**  
Gerente de Saneamento Básico

EHC